

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000765/2019-27. DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável. DAS PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB e ADTEL Tecnologia EIRELI. DO OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviço nº 39.414/2019, nos termos da Cláusula Décima Quarta, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no Art. 37 da Lei 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo DECRETO nº 39.014, DE 26/04/18 - publicado no DODF de 27/04/18, ao Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, tendo em vista tratar-se de despesas referente ao exercício de 2018. RECONHEÇA A DÍVIDA em favor da empresa Interativa - Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., CNPJ: 05.058.935/0001-42, UG: 130101, Gestão 00001, referente às diferenças dos meses de julho/2018, agosto/2018, outubro/2018 e dezembro/2018 dos Contratos: nº 18/2018 - R\$ 22.876,84 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); Contrato nº 19/2018 - R\$ 14.995,56 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e Contrato nº 22/2018 - R\$ 14.995,56 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), no valor total de R\$ 39.032,08 (trinta e nove mil, trinta e dois reais e oito centavos). A presente despesa correrá à conta da Funcional Programática: 18.122.6001.8517.9662 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- FJZB - Natureza da Despesa: 33.90.92, Fonte: 100 da Unidade Orçamentária 21207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 57/2019**

PROCESSO: 00220-00000504/2019-81 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X T4F ENTRETENIMENTO S.A. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento "RACIONAIS MC'S". Da realização do evento: 02 a 03 de agosto de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, AGNALDO COSTA SILVA, Procurador.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 55/2019**

PROCESSO: 00131-00002516/2019-21 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, para a realização do jogo "GAMA x CFZ". Da realização do evento: 27 de julho de 2019. Do valor: Isento conforme Parágrafo único, Artigo 14 do Decreto 34.561, de 09 de agosto de 2013; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 49/2019**

PROCESSO: 00220-00002405/2019-33 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X RÁDIO E TELEVISÃO CAPITAL LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTACIONAMENTO EXTERNO DO ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, para a realização do evento "RECORD TV NAS CIDADES". Da realização do evento: 17 a 20 de julho de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$900,00 (novecentos reais) DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado de Esporte; Pela Autorizatória KELLY BRASIL MOLINA DE CAMPOS C CARVALHO.

**FUNDO DE APOIO AO ESPORTE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo: 00220-00002648/2019-71. Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº. 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS/DF, inscrita no CNPJ nº. 09.162.786/0001-18, tendo como objeto a realização dos Jogos Abertos de Surdos do Distrito Federal - Etapa Futsal, no período de 07/09/2019 a 15/09/2019. Destaca-se que, conforme declarado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS - CBDS, a FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS/DF é a única entidade de administração desportiva filiada e oficialmente autorizada pela Confederação, com exclusividade para realizar os Jogos Abertos de Surdos do Distrito Federal, bem como a única capacitada a organizar, inscrever e garantir a participação dos surdo atletas do Distrito Federal e demais eventos regionais, nacionais e internacionais da CBDS, tratando-se da única Federação Desportiva dos Surdos do Distrito Federal. SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos dos incisos I e VI do art. 25, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 31, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº. 37.843/2016. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
PROCESSO Nº 150-00003788/2019-00**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598 de 15 de Dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - CEP 70.070-120 - BRASÍLIA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 67, de 9 de março de 2018, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

**PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA****1. OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, executar o que segue: GESTÃO, PROGRAMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA RADIO CULTURA. O projeto consiste em realizar a gestão, modernização da infraestrutura, coordenação e curadoria da programação adequada ao perfil e às diretrizes da Radio Cultura, viabilizando a manutenção do equipamento cultural e fomentando a cultura, a formação de novos públicos, ampliando o acesso da população à fruição de bens e serviços culturais.

1.2 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital no 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e na Portaria nº 67, de 9 de março de 2018.

**2. RECURSOS PÚBLICOS**

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004

III - Natureza da Despesa: 33.50.41

IV - Fonte de recursos: 100

**3. REPASSES**

3.1 Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados as seguintes condições e procedimentos:

3.2 O desembolso será feito de acordo com o estabelecido na assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, com base na planilha orçamentária e no plano de trabalho.

**4. CONTRAPARTIDA**

4.1 Não serão exigidas contrapartidas da Organização da Sociedade Civil.

**5. ATUAÇÃO EM REDE**

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

**PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA****6. ETAPAS**

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas: Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente assinada, além da Proposta (conforme Anexo II deste Edital), em envelope lacrado, devidamente identificado, para a Comissão de Seleção do Chamamento Público - RADIO CULTURA, no Protocolo da Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal, localizada no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, CEP 70.041-905 - Brasília/DF. As inscrições serão aceitas do dia 11/08/2019 a 12/09/2019 em horário comercial de 08h às 12h e de 14h às 18h.

6.2 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 21/09/2019.

6.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias após a divulgação;

6.4 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

**7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou não atingirem o mínimo de 13 (treze) pontos ou não apresentarem a PARTE I, II ou III, conforme exigência do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II do presente Edital).